

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF N.º 07.047.251/000-70
NIRE Nº 23300007891

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de junho de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Companhia Energética do Ceará – COELCE ("Companhia"), situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60135-040, Fortaleza – CE.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação devidamente realizada nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Fiscal, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata. Presentes, ainda, Maria Eduarda Fischer Alcure, Head de Corporate Affairs CC, M&A & Finance LA Brazile Antonio Orsy, Diretor da Ernst Young responsável pela elaboração do laudo. Os Srs. Jorge Parente Frota Jr., Cleber A Cunha e Marcos José Lopes participaram remotamente conforme previsto no item 6.4 do Regimento Interno

3. MESA: Presidente: Jorge Parente Frota Júnior; Secretário: Fábio Romanin.

4. ORDEM DO DIA: Emissão de parecer sobre o aumento de capital da Coelce proposto pela administração da Companhia, no valor de R\$580.580.000,00, mediante a emissão de 8.446.720 novas ações nominativas, sem valor nominal, sendo: (a) 5.334.087 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$67,20 por ação, (b) 2.957.814 ações preferenciais "Classe A", ao preço de emissão de R\$71,23 por ação, e (c) 154.819 ações preferenciais "Classe B", ao preço de emissão de R\$73,92 por ação, com base no laudo atualizado em 17/06/2025.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise da proposta apresentada pela Diretoria de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores, os membros do Conselho Fiscal se manifestaram favoráveis à proposta de aumento de capital, nos termos do Parecer que integra a presente ata como Anexo I.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e pela secretária da reunião.

Fortaleza, 25 de junho de 2025.

Jorge Parente Frota Júnior
Presidente

Fábio Romanin
Secretário

Marcos José Lopes
Conselheiro Fiscal

Antônio Cleber Uchoa Cunha
Conselheiro Fiscal

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF N.º 07.047.251/0001-70

NIRE Nº 23300007891

ANEXO I

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE (“Coelce”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a proposta da Diretoria de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores, para aumento de capital social no valor de R\$580.580.000,00, mediante a emissão de 8.446.720 novas ações nominativas, sem valor nominal, sendo: (a) 5.334.087 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$67,20 por ação, (b) 2.957.814 ações preferenciais “Classe A”, ao preço de emissão de R\$71,23 por ação, e (c) 154.819 ações preferenciais “Classe B”, ao preço de emissão de R\$73,92 por ação, a ser implementado através de capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (“Aumento de Capital”).

Conforme informado pela Diretoria de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores, o preço de emissão por ação proposto, será fixado, com respaldo em laudo de avaliação elaborado pela Ernest & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”), sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base no Artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, utilizando o critério de fluxo de caixa descontado, o qual, no entendimento do Conselho de Administração melhor se adapta à realidade da Companhia e reflete o real valor das ações de sua emissão, de forma a permitir um alinhamento do preço do mercado com o Aumento de Capital. Os critérios de avaliação pelo valor das ações em bolsa e valor patrimonial foram considerados inadequados pela EY, em razão da relativamente baixa movimentação das ações no mercado bursátil, e o fato de que o valor patrimonial não expressa a capacidade de geração futura de fluxo de caixa da Companhia no longo prazo (critério recomendado para o cálculo do valor do Ativo),

Desta forma, o Conselho Fiscal opina favoravelmente ao aludido aumento de capital e à consequente alteração estatutária, pelo que respeitadas as formalidades legais previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza, 25 de junho de 2025.

Jorge Parente Frota Júnior
Presidente

Fábio Romanin
Secretário

Marcos José Lopes
Conselheiro Fiscal

Antônio Cleber Uchoa Cunha
Conselheiro Fiscal